



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3225 , DE 18 DE JULHO DE 2024 - LEI N.2158

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$15.424,28 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | |
|----------------------------|-----------------------|-----|---|
| Suplementação (+) | | | 15.424,28 |
| 02 | 08 | 01 | Fundo Municipal de Assist. Social |
| 232 | 08.244.0008.2078.0000 | | Atividades do Fundo Munic.Assit. Social |
| | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO |
| | 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |
| | 500 | 047 | Benefício Eventual - FMAS |
| | | | 15.424,28 |
| | | | F.R.: 0 02 00 |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | |
|-----------------|-------------------|------------------|
| Excesso: | | 15.424,28 |
| | Fontes de Recurso | |
| | 02 00 | 15.424,28 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 18 de julho de 2024

CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL